

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.131.159-4

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 51/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - SES

CONVENENTE: FÓRUM DOS MUTIRÕES DE SÃO PAULO

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Inácio Monteiro nº 2131 casa 2, Cidade Tiradentes, CEP: 08490-000, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

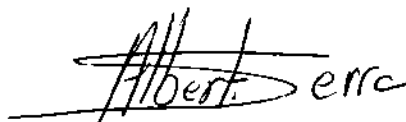
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **FÓRUM DOS MUTIRÕES DE SÃO PAULO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.154.961/0001-01 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 3.153.335-3, com sede nesta Capital, na Rua Inácio Monteiro nº 2131 casa 2, Cidade Tiradentes, CEP: 08490-000, São Paulo/SP, neste ato representada, nos termos do seu estatuto, por sua Presidente Senhora **MARISETE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, representante comercial, portadora da cédula de identidade nº 20.919.899-0 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 105.676.448-12, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **27 de junho de 2016**;

 **Serra**

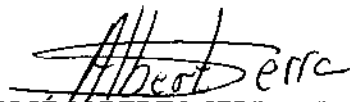


2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

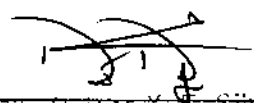
São Paulo, 27 de junho de 2016.


JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

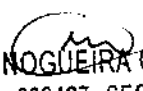

MARISETE APARECIDA DE SOUZA
Presidente
FÓRUM DOS MUTIRÕES DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: **NAILÉ NOGUEIRA GOMES**
RF: 639427- SES-AJ
R.G.: **68 514 268**

2) 
Nome: **RITA REGINA X. de SILVA**
Chefe de Serviço SES-AJ
R.F. 100.627-5
R.G.: **12.835.229.2**

Publicado no D.O.C. de
02 / 08 / 16 - Pág. 39
SES-AJ


NAILÉ NOGUEIRA GOMES
RF: 639427- SES-AJ